



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

### ***Edital de Seleção VPM/VEI/UFF, Nº 2/2024***

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos as bolsas CAPES – Demanda Social que estiverem disponíveis para indicação no 1º semestre letivo de 2024.

#### **1. Dos requisitos**

- i. Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados ingressantes no segundo semestre de 2023 que tenham cursado aos menos três disciplinas ou alunos ingressantes por meio do Edital PPGEM 01/2024 que tenham realizado inscrições em pelo menos 3 (três) disciplinas no 1º semestre letivo de 2024.
- ii. Ser elegível de acordo com as normas do órgão financiador da bolsa constantes na Portaria CAPES [nº 76/2010](#) alterada pela Portaria CAPES [nº 133/2023](#).
- iii. É permitido ao bolsista CAPES acumular o referido benefício com outras fontes de renda, desde que sejam observadas todas as condicionantes preconizadas na Portaria CAPES [nº 133/2023](#), alterada pela Portaria CAPES [nº 187/2023](#), bem como os itens dispostos na [Instrução Normativa PROPI/UFF nº 1 de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 31/08/2023, P091-P093](#) e nos [Critérios de Concessão, Manutenção e Acúmulo de Bolsas CAPES](#) do PPGEM.

#### **2. Da inscrição**

- i. A inscrição deve ser realizada, impreterivelmente, das 12h de 03/04/2024 até às 23h59 de 10/04/2024 pelo formulário eletrônico com acesso disponível em:  
<http://ppgem.sites.uff.br/criterios-de-bolsas/>
- ii. Os candidatos que ingressaram no PPGEM por [Ações Afirmativas](#) deverão preencher campos específicos do formulário eletrônico, conforme modelos de autodeclaração nos Anexos deste Edital: Anexo I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena e Anexo III - Pessoa com deficiência.
- iii. Os candidatos em condições de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher o modelo de declaração constante no Anexo IV – Vulnerabilidade socioeconômica assim como o Formulário Socioeconômico (Anexo V).
- iv. Só serão aceitos comprovantes anexados exclusivamente pelo formulário eletrônico e, portanto, não serão considerados pedidos extemporâneos de inclusão de documentos.
- v. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as instruções deste edital serão automaticamente desconsideradas.
- vi. As inscrições homologadas pela Comissão de Bolsas serão divulgadas no dia 12/04/2024 por meio de correio eletrônico e publicadas na página do PPGEM.

### 3. Dos critérios de seleção

Compete à Comissão de Bolsas do PPGEM aplicar os critérios de seleção, priorizando as candidaturas:

- I. sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício mediante a liberação total das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- II. de ingressantes por ações afirmativas ou candidata(o)s em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Após a homologação das candidaturas as bolsas, a classificação de candidata(o)s será realizada considerando-se:

- (i) nota final obtida no processo de seleção com bonificação para ingressantes no curso de Mestrado por [Ações Afirmativas](#) ou para candidato(a) que se encontre em condições de vulnerabilidade socioeconômica, de 1,0 (um) ponto, que será somado à sua nota final até um valor máximo de 10,0 pontos.
- (ii) é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no item anterior.
- (iii) em caso de empate, a antiguidade da(o) candidata(o) definida pela sua inscrição como aluna(o) regular.

### 4. Dos resultados

Em havendo a disponibilidade de bolsa(s) nível Mestrado CAPES-Demanda Social (DS), a sua distribuição se dará pela ordem de classificação dos candidatos com relação à nota final obtida no processo de seleção. Essa classificação permanecerá em vigor até a realização de um novo processo de seleção de candidatos a bolsas, podendo ser encerrada a qualquer momento, a critério e decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

### 5. Dos recursos

Os recursos em relação aos resultados poderão ser interpostos em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da(s) data(s) de divulgação. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica ([ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)). Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

### 6. Do contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
Universidade Federal Fluminense  
[ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)

Av. dos Trabalhadores, 420 Volta Redonda, RJ CEP 27255-125

### 7. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

Volta Redonda, 26 de março de 2024.

*Professor Luciano Pessanha Moreira  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
Universidade Federal Fluminense*

**ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou

( ) preto ( ) pardo.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)

à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s)  
critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

### **ANEXO III - Autodeclaração Pessoa com Deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei

que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta autodeclaração.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## **ANEXO IV - Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,

estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os dados preenchidos no Formulário de Situação Socioeconômica 2024 (Anexo V).

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo V) para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V - Formulário Socioeconômico

### Identificação

<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b>	<b>E-mail:</b>

### Residência

<b>Endereço:</b>			
<b>Número/Complemento:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade/UF:</b>	
<b>Tipo de moradia:</b>			
<input type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Apartamento	<input type="checkbox"/> República	<input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>Situação do imóvel:</b>			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Outro: _____

### Composição familiar<sup>1</sup>

*(Primeiramente, o(a) candidato(a) deve-se incluir como primeiro da lista e, em seguida, preencher todas as pessoas que residem com ele(a))*

	Nome completo	Idade	Parentesco	Escolaridade <sup>2</sup>	Profissão	Vínculo empregatício <sup>3</sup>	Renda bruta mensal <sup>4</sup>
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

1- Considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**

2- Escolaridade: analfabeto, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior ou pós-graduação (completo, incompleto ou cursando).

3- Estatutário (servidor público), celetista (trabalhador com carteira assinada), informal (sem carteira assinada), autônomo, intermitente, eventual (esporádico), MEI, empresário, estagiário, aprendiz, aposentado, pensionista ou desempregado.

4- A renda mensal considera o valor **bruto**, ou seja, a quantia anterior aos descontos feitos na folha de pagamento ou contracheque.